DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	8
Atas de registro de preço	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 712/2019
DE 25 DE NOVEMBRO 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florinea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florinea aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020,

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2020 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2020, ficando alterado o valor final para R$ 20.700.000,00 (Vinte milhões e setecentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

Art. 4º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam o atendimento de ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Art. 6º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 056/2019
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO E A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO ACIMA DE 1M3 OU 500 KG, NOS TERMOS DO ARTIGO 138 DA LEI COMPLEMENTAR 286/84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 286/84, que institui e regula a cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo acima de 1m3 ou 500kg no Município de Florínea;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do Município para o Exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta a cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo acima de 1m3 ou 500kg por coleta, observadas as normas emanadas da Lei Orgânica e do Código Tributário do Município de Florínea.

Art. 2º- A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo (TCRL) tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo, domiciliar ou não e do lixo extraordinário, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 3º- O sujeito passivo da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo é o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, lindeiro à via ou logradouro público, que produzir por coleta mais de 1m3 ou 500kg de lixo, abrangido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, nos termos do artigo 138, do Código Tributário Municipal.

§ 1º - O bem imóvel destinado a ocupação coletiva (hotéis, pensões, hospitais, instituições de tratamento, unidades penitenciárias, etc ...), deverá anualmente prestar declaração de vagas e/ou ocupação, onde será considerado para fins de composição do NIC – Número Indicados de Contribuintes/habitantes.

§ 2º - Considera-se lindeiro o bem imóvel que tenha acesso à via ou logradouro público, por ruas ou passagens particulares, entradas de vielas ou assemelhados.

Art. 4º- A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo (TCRL) será lançada anualmente, em nome do contribuinte, dentre os sujeitos passivos de tributação, tendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

como base de cálculo o custo praticado no exercício anterior ao da cobrança, pelos serviços de coleta, remoção e destinação final do lixo, colocados à disposição dos contribuintes, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5º- A unidade básica de serviço apurada para determinar a parcela do custo da coleta de lixo a ser aplicada no cálculo relativo a cada imóvel, observará a seguinte formula:

VA: NIC = VTC

Onde:

VA = Custo Anual
NIC = Número Indicado de Contribuintes/habitantes
VTC = Valor Total por cada Contribuinte

Parágrafo único - O VA para o cálculo da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo (TCRL) terá por base a média dos gastos da administração pública na prestação dos referidos serviços, nos últimos 12 meses anteriores a data da apuração.

Art. 6º - O lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo serão efetuados mediante Boleto Próprio, aplicando-se as regras do Código Tributário Municipal.

Art. 7º - A cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo proporcional de 2020 será feita através de boletos que serão enviados aos contribuintes, podendo também ser obtido através do site da prefeitura www.florinea.sp.gov.brou na praça de atendimento.

Parágrafo único - O valor da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, cobrada especificamente para ano de 2020 será de R$ 82,50 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) por contribuinte (detentos e servidores) informado, podendo o valor total ser dividido em até 05 (cinco) parcelas, com vencimento a partir de agosto/2020.

Art. 8º - O recolhimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, feito antecipadamente, ou seja, até 05.04.2020, terá 10% (dez por cento) de desconto, sendo que o realizado após 05.05.2020 será parcelado sem acréscimo e o realizado após o 05.06.2020 sofrerá os acréscimos da legislação vigente.

Art. 9º - Ficam isentos do pagamento da TCRL definido neste Decreto os contribuintes com imunidade tributária e aqueles que por razões socioeconômicas, requererem a isenção e provarem a impossibilidade de pagá-las, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 10º - Não estão abrangidos pelo presente Decreto a prestação de serviços e coleta, remoção e destinação de lixo extraordinário, ou seja, acima de 02 (duas) coletas mensais, assim, bem como as definidas pelo Código Tributário Municipal.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

Art. 11º - Este Decreto em vigor na datada sua publicação, devendo respeitar o princípio da noventena para a sua cobrança.

Art. 12º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Florínea – SP., 27 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

ANEXO I – DEMONSTRATIVO CALCULO

FÓRMULA: Art. 5º do Decreto nº 056/2019.
(Lei Complementar nº 286/84)

FÓRMULA	VALORES	RESULTADO
VA: NIC = VTC	R$ 76.230,00 :924 = R$ 82,50	
Onde:		
VA = Custo/Valor Anual	VA=NIC*VTC	R$ 76.230,00
NIC = Número de contribuintes/habitantes	924	
VTC = Valor Total por cada Contribuinte	R$ 82,50	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 049/2019 – Leilão nº 005/2019

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo Processo em referência e Adjudicou para o Senhor Edward Marcos Manenti – CPF 918.082.439-00, que arrematou o Item 02 (GM / Vectra SD Expression – Álcool/ Gasolina – 5L/2000 CC – Ano 2007 / Modelo 2008 – Cor: Preta – Placa: CPV 5915), com o valor de R$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais).

Florínea/SP, 27 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2019.
CONTRATO n.º 044/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA U. B. S. I. (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTEGRADA) DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: GERALDO GIANNETTA SERVIÇOS MÉDICOS – ME, CNPJ: 31.873.735/0001-53.

Fica o Contrato nº 044/2019 aditado em 25% (vinte e cinco por cento), nos termo do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico. Em decorrência da presente alteração o preço da Hora Médica nos dias 24 p/ 25/12/2019 e 31/12/2019 p/ 01/01/2020 passa a ser R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo para as demais datas o valor contratado sem alteração.

Florínea, 27 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 097/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Possuidora do CNPJ nº 09.192.829/0001-08 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 45-R$ 0,880; 55-R$ 0,765; 144-R$ 0,505. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 098/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., possuidora do CNPJ Nº 03.652.030/0001-70 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 33-R$ 0,798; 34-R$ 0,459; 35-R$ 0,230; 62-R$ 0,160; 80-R$ 0,058; 87-R$ 0,149. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 099/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., possuidora do CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 – OBJETO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 25-R$ 0,429; 70-R$ 0,247; 94-R$ 0,219; 109-R$ 2,880; 114-R$ 1,760; 121-R$ 0,094. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 100/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP, POSSUIDORA DO CNPJ Nº 01.328.535/0001-59 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 01-R$ 0,089; 126-R$ 0,484. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 101/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., possuidora do CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 43-R$ 1,000; 65-R$ 0,120; 67-R$ 29,000; 68-R$ 26,500; 113-R$ 0,090; 123-R$ 14,000. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 102/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., possuidora do CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 10-R$ 2,280; 39-R$ 4,350; 64-R$ 3,583; 100-R$ 2,200; 115-R$ 0,340. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 103/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., possuidora do CNPJ Nº 14.271.474/0001-82 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 21-R$ 8,400; 36-R$ 0,370; 78-R$ 0,220; 82-R$ 22,700; 83-R$ 0,650; 84-R$ 1,169; 93-R$ 4,770; 138-R$ 6,000. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 104/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, possuidora do CNPJ Nº 08.231.734/0001-93 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 02-R$ 3,910; 03-R$ 2,944; 14-R$ 0,994; 18-R$ 10,900; 27-R$ 0,485; 53-R$ 2,300; 88-R$ 0,980; 95-R$ 0,525; 136-R$ 0,115. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 105/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., possuidora do CNPJ Nº 12.899.035/0001-02 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 09-R$ 0,084; 38-R$ 0,090; 47-R$ 0,158; 48-R$ 0,074; 57-R$ 0,049; 60-R$ 0,055; 61-R$ 1,319; 63-R$ 3,540; 86-R$ 0,119; 111-R$ 0,139. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 106/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, possuidora do CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Item: 20-R$ 0,082. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 107/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 42-R$ 1,120; 56-R$ 1,623; 69-R$ 11,000; 131-R$ 0,097; 133-R$ 0,290. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 108/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., possuidora do CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Item: 116-R$ 0,300. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 109/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., possuidora do CNPJ Nº 05.847.630/0001-10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 41-R$ 4,140; 73-R$ 1,750; 89-R$ 0,039; 110-R$ 0,058; 112-R$ 0,558; 120-R$ 0,480; 127-R$ 0,130; 141-R$ 0,720; 142-R$ 0,670; 145-R$ 0,095. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 110/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA., POSSUIDORA DO CNPJ Nº 64.815.897/0001-94 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS – Itens: 104-R$ 1,030; 146-R$ 0,389. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2019 (CIVAP) – Pregão Presencial nº 021/2019 (CIVAP).

Florínea/SP, 25 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / ALTERAÇÃO N.º 001/2019.
Ata de Registro de Preços n.º 056/2019.

Objeto: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: M. V. Leme Supermercado LTDA – EPP, CNPJ: 11.179.148/0001-51.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item 41 "Feijão carioca Tipo 1" da Ata R. P. nº 056/2019, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido de realinhamento de preço do valor do produto. Sendo assim a após acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 41 para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).

Florínea, 27 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2019.
Contrato n.º 016/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: M. V. Leme Supermercado LTDA – EPP, CNPJ: 11.179.148/0001-51.

Fica o Contrato 016/2019 aditado em 25%, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e Clausula Quinta do referido contrato. Assim tendo um aumento de 180 Cestas. Em decorrência do aditivo em questão o valor do Contrato passa de R$ 63.554,40 (sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 79.333,30 (setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Florínea, 26 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal